



PARECER

Comissão de Finanças e Orçamento

Matéria: Projeto de Lei Nº: 002/2018



Ementa: Cria programa de atividade no PPA e autoriza abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei Nº: 002/2018 – ao aspecto técnico/legislativo, concluindo pela sua regular tramitação.

O presente projeto de lei visa tão somente regularizar dotação orçamentária do exercício em curso, que foi cadastrado no sistema da prefeitura para execução de convênio com o governo Federal de forma incorreta. Na geração dos relatórios do orçamento para a execução em 2018 a ficha em questão, nº 193, gerou a despesa com o Programa 0000 – Projetos Especiais e o certo seria Programa 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade, para destinar ações de aquisição de equipamentos de saúde.

O Poder Executivo indicou outra dotação orçamentária para compor o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), porém, se limitou em informar que anulará parcialmente a dotação de nº 01.0701.10.301.0000.2109.44905200. (ficha 193), deixando margem para interpretações devido à falta de informações, pois a Lei deve deixar clara qual a origem da fonte de custeio e esta dotação orçamentária supracitada contém o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), mas nada prova que este valor esteja atualizado, pondo em risco a possibilidade da realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas excederem os créditos adicionais.



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Sendo assim, a Comissão não é favorável a tramitação deste Projeto de Lei, desde que o Poder Executivo nos informe, por escrito, o valor que será anulado da dotação orçamentária acima citada e se a mesma sofreu algum tipo de alteração que implique aumento ou diminuição de seus valores.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão o projeto da maneira que se encontra não está de acordo com os dispositivos normativos vigentes. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o Parecer.

Plenário Ver. José Noel Gouvêa, em 06 de março de 2018


Ver. Rodrigo Scalioni Brito

Presidente


Ver. João Martins Boaventura

Relator


Ver. Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

Membro